

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025, às 10:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa, e o Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, membro da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de julgamento das propostas de preço, de acordo com o Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Aviso de Contratação Direta nº 003/2025, cujo objeto perfaz **a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para reforma e construção de auditório no 2º pavimento da sede do CIM Caparaó**. Será obedecido o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao iniciar a verificação do e-mail responsável por receber as propostas, (licitacaocimcaparao@gmail.com), verificou-se que houveram 03 (três) propostas de preço destinadas ao presente Aviso de Contratação Direta. Em seguida, ao analisar os conteúdos das propostas de preço apresentadas, notou-se que:

- a) A empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.102.216/0001-42, apresentou proposta no valor global de **R\$ 34.100,81 (trinta e quatro mil, cem reais e oitenta e um centavos)**;
- b) A empresa **FRATER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.784.776/0001-64, apresentou proposta no valor global de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**;
- c) A empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.353.732/0001-30, apresentou proposta no valor global de **R\$ 26.296,40 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**;

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, apresentou as declarações exigidas na fase de proposta (item 4.5), no MESMO documento "PDF" que os documentos da fase de habilitação, não cabendo o julgamento do mesmo, por estar em fase distinta. Sendo assim, a comissão decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da referida empresa, por estar em desconformidade com o Aviso de Contratação Direta, como previsto no item 4.6.

Ato contínuo, verificou-se que a empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA** cumpriu todas as exigências da fase de propostas.



Encerrada a fase de análise das propostas apresentadas, **certifica-se** que a proposta da empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.353.732/0001-30, no valor de **R\$ 26.296,40 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, **sagrou-se vencedora nesta fase**, por apresentar o menor valor global dentre os participantes, estando em conformidade com o Aviso de Contratação Direta. Ato contínuo, concedo à Empresa, provisoriamente vencedora, o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio de todos os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta nº 003/2025, através do e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com, em formato PDF, sob pena de inabilitação. Desta forma, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 10:32h.



ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação



MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio